



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230044

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-028

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A EMPRESA POLIANA
SANTANA LIMA -ME**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, representado por JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POLIANA SANTANA LIMA -ME, inscrito(a) no CNPJ 42.517.057/0001-02, com sede na RUA DOIS DE NOVEMBRO Nº50, MANQUEIRÃO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 63857-000, representada por POLIANA SANTANA LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção/malharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas deste Município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1003.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria de Administração - SECAD, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2024 Findando-se em 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

POLIANA SANTANA LIMA -ME
CNPJ 42.517.057/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL